



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1258/2024

Assunto: CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO E EMPRESARIAL

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1258/2024
CD – 79/2024

2 - Nome do curso:

Curso de Cerimonial e Protocolo Público e Empresarial.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Divisão de Cerimonial e Eventos e Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

L K A Gestão De Eventos Cursos E Negócios Ltda- ME., CNPJ nº 18.500.164/0001-43.

5 - Assunto / Objeto:

Conforme Requisição da fl. 38:
Contratação de três vagas do Curso de Cerimonial e Protocolo Público e Empresarial, promovido pela empresa Ka Gestão & Negócios, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de março de 2024, com carga horária de 20 horas, em Brasília/DF.

6 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda não está prevista no Plano de Gestão de Contratações diante da exceção prevista no inciso I do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022.

7 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante nas fls. 21 e 31:
Para manter-se atualizado quanto às inovações na área de Cerimonial, Eventos e Protocolo, para bem poder atender a Administração do TRT4 e o público-alvo da organização, os servidores que trabalham na área precisam reciclar seus conhecimentos, adquirir novas habilidades, dominando novas técnicas e estratégias, para otimizar a produção de eventos e manterem-se capacitados. O curso permitirá a troca de experiências e conhecimento com renomados profissionais da área. Portanto, justifica-se a necessidade de, continuamente, se qualificar os profissionais da área,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1258/2024

Assunto: CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO E EMPRESARIAL

diante do crescente volume de novas tecnologias, formas de comportamento e tipos de evento que a modernidade exige.

A empresa KaGen tem nome respeitado no mercado e oferece curso com aplicação prática, utilizando ferramentas de gestão do protocolo e do Cerimonial.

8 - Data do curso e carga horária total:

19 a 21/03/2024, 20 horas aula.

9 - Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, fls. 5-9.

10 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

11 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Anna Karina Queiroz Rivera Palmeira, Rafael Filla Nunes e Marlise Giovanaz da Silva Flach.

12 - Valor da contratação:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1258/2024

Assunto: CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO E EMPRESARIAL

R\$ 10.117,50, sendo R\$ 3.372,50 por inscrito.

13 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço pode ser verificada pelas Notas de Empenho juntadas nas fls. 10, 12, 13 e 18.

Além disso, o valor também é compatível com aquele constante no sítio eletrônico da empresa, conforme consulta realizada por esta Divisão em 11/03/2024 (fl. 40).

14 - Observações:

Cadastro no SICAF: fl. 35.

A regularidade fiscal da contratada consta nas fls. 32-34.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.976,50** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista

15 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

16 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

17 - Conclusão:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1258/2024
Assunto: CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO E EMPRESARIAL

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Chefe de Divisão de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 79/24 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA - ME CNPJ: 18.500.164/0001-43					
1	1	CURSO	Contratação de três vagas do Curso de Cerimonial e Protocolo Público e Empresarial, promovido pela empresa Ka Gestão & Negócios, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de março de 2024, com carga horária de 20 horas, em Brasília/DF. Classificação: 3390394899	10.117,50	10.117,50
Total do fornecedor					10.117,50
Total Geral					10.117,50

CLC
à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1258/2024

Assunto: CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO E EMPRESARIAL

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
FABIANO HOLZ BESERRA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1258/2024

Assunto: CURSO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO PÚBLICO E EMPRESARIAL

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

